



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 290 de 04 de Junho de 1984.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer permuta da área ' do Imóvel que indica e dá outras ' providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ' etc...

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, ' Decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a CENTER MÉDICA UBAJARA LTDA, inscrita no CGC/MF sob Nº 06 586 102 0001-36, um terreno urbano nesta cidade, sito à margem da rodovia CE-75, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 20 metros do nascente ao poente, por 100 metros de norte ao sul, área total de 2.000 m², limitado atualmente ao Nascente com a rodovia CE-75 ou seja a rua Cel. Francisco Cavalcante; ao poente e Norte, com terreno pertencente a Domício Pereira e ao Sul, com terreno remanescente da Prefeitura, que lhe foi havido em maior porção por Desapropriação, conforme registro R 1-672 no CRI desta Comarca, pelos Lotes Nº 06 e 07 do Loteamento Eldorado, nesta cidade, com área total de 600 m², pertencente à CENTER MÉDICA UBAJARA LTDA, que lhe foram adquiridos em conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29.03.84, devidamente registrada no CRI desta Comarca sob Nº R 3-892.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura correrão por conta desta Edilidade, tendo em vista o elevado interesse em fun-

1ª Comissão de Finanças
p/ comitê parecer favorável
v. 04/06-84



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 290 de 04 de junho de 1984.

em função do aperfeiçoamento do plano de URBANIZAÇÃO do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA,
EM _____ de _____ de 1984.

EUDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

MAV/84.-